

DECISÃO

Recurso Administrativo

Pregão Eletrônico nº 26/2022 Processo Administrativo nº 132787/2022

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recursos Administrativos referente ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 132787/2022, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Zero Quilômetro/ Zero Hora, atendendo ao Convênio Plataforma + Brasil nº 903719/2020 entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Piracanjuba /GO, interposto pelas Empresas:

- **CBMAQ - Companhia Brasileira de Máquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.239.764/0002-31, estabelecida na Rua Pacová, nº 15, Quadra 41, Lote 168, Sala 04, Santa Geneveva - Goiânia/GO;
- **Terra Insumos Agrícolas Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1.987, Sala 02, Centro - Piracanjuba/GO.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que os Recursos Administrativos cadastrados pela empresa **CBMAQ - Companhia Brasileira de Máquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.239.764/0002-31 e pela empresa **Terra Insumos Agrícolas Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35 no sistema Comprasnet, são **TEMPESTIVOS**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. DAS RAZÕES

As recorrentes questionam em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar as medidas interpostas:

I. Exequibilidade da Proposta da Empresa **Terra Insumos Agrícolas Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, considerada vencedora do certame.


Jacqueline S. Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022

Os referidos recursos encontram-se em sua íntegra anexados aos autos do Pregão Eletrônico nº 12/2022, sendo ainda devidamente cadastrado no Site Comprasnet fazendo parte e como se aqui estivessem transcritos.

04. DOS PEDIDOS

Requer as recorrentes:

I. Reconsiderar a decisão que habilitou a proposta da Empresa **Terra Insumos Agrícolas Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, inabilitando a mesma;

II. Retomada do procedimento licitatório, passando-se a fase de habilitação mediante a análise da documentação da licitante subsequente.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Procuradoria Geral da Prefeitura de Piracanjuba/GO a fim de exarar Parecer Jurídico em relação aos recursos interpostos.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO que o recurso do tipo impugnação questiona a exequibilidade da proposta classificada como vencedora da empresa **Terra Insumos Agrícolas Eireli**, no valor de R\$ 102.950,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor médio licitado de R\$ 309.120,00 (Trezentos e nove mil cento e vinte reais);

CONSIDERANDO que a empresa impugnada ainda em 06 de maio 2022 apresentou pedido formalizado para que sua proposta fosse DESCLASSIFICADA reconhecendo que a referida tinha sido digitada de forma errônea;

CONSIDERANDO que a motivação da impugnação datada de 10 de maio de 2022 já havia sido reconhecida pela empresa impugnada..

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando Despacho Jurídico, datado de 27 de maio de 2022, exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba/GO, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140 a Pregoeira decide pelo conhecimento dos Recursos apresentados pela Empresa CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.239.764/0002-31 e pela



empresa Terra Insumos Agrícolas Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35 dada tempestividade das mesmas e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL DEFERIMENTO**, pelas razões e fatos e de direito aqui suscitadas, com a **DECLASSIFICAÇÃO** da Empresa **Terra Insumos Agrícolas Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35 pelas razões de fato e de direito aqui aduzidas.

Dito isto, e:

CONSIDERANDO o constante no Edital em seu item 10, subitem 10.4, qual seja **"10.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital."**

Em ato contínuo **DECIDE AINDA** por:

CONVOCAR as empresas interessadas nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022, para sessão eletrônica a ser realizada no dia **06 de junho de 2022, às 08 horas** (Horário de Brasília/DF), através do sítio eletrônico <gov.br/compras>, UASG: 989539, oportunidade em que a próxima licitante por ordem de classificação, ou seja, CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.239.764/0002-31 será convocada para negociação e posteriormente a apresentar Proposta Reajustada o último lance/ negociação.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 30 dias do mês de maio de 2022


Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

Jacqueline S. Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022